



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

## **INTERPELAÇÃO ESCRITA**

### **Produção legislativa sobre a avaliação ambiental**

Desde o estabelecimento da RAEM, a economia e a sociedade têm-se desenvolvido de forma acelerada. Com a construção sucessiva das diversas infraestruturas de grande envergadura e das obras privadas, os problemas ambientais tornam-se cada vez mais visíveis. Para reforçar a protecção ambiental, nas Linhas de Acção Governativa para 2009, refere-se que vai ser introduzido um regime de avaliação do impacto ambiental e, para o efeito, em 2009, a Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental (DSPA) elaborou as Instruções para Avaliação dos Impactos da Qualidade do Ar (adiante designadas por Instruções), com vista a regular e uniformizar os relatórios de avaliação do impacto ambiental. Em 2013, a DSPA lançou a Lista de Tipos de Projectos Sujeitos à Avaliação do Impacto Ambiental (experimental), adiante designada por Lista, a fim de definir e clarificar os critérios uniformizados de avaliação dos projectos de obras que necessitem, ou não, de ser sujeitos à avaliação do impacto ambiental. Mais tarde, em 2017, foi elaborada uma versão revista desta Lista e foram actualizadas as Instruções referidas, no entanto, em comparação com as regiões vizinhas, a protecção jurídica no âmbito da avaliação do impacto ambiental ainda precisa de ser reforçada.

Para concretizar estratégias de desenvolvimento sustentável e prevenir os impactos ambientais adversos resultantes do planeamento e da realização dos projectos de construção, o Interior da China implementou, em 1 de Setembro de 2003,



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

a Lei de avaliação do impacto ambiental, e em Taiwan, também foi elaborado o *Environmental Impact Assessment Act* e a respectiva regulamentação, com vista a prevenir e reduzir os efeitos nocivos da exploração sobre o ambiente e a atingir o objectivo de protecção ambiental.

Enquanto meio de gestão ambiental para reforçar a protecção ambiental, a avaliação do impacto ambiental recorre a procedimentos científicos para avaliar, previamente, o impacto ambiental potencial de uma determinada obra, na fase de construção e na fase seguinte, daí a formulação de medidas e estratégias de prevenção e de redução dos efeitos negativos para o ambiente, sendo o seu papel, evidentemente, positivo. Como as referidas Instruções e Lista não têm força vinculativa jurídica, a situação real da sua execução é preocupante.

Segundo o Relatório de investigação sobre o projecto de construção do Alto de Coloane, divulgado recentemente pelo Comissariado contra a Corrupção (CCAC), quer a avaliação do impacto ambiental realizada pela DSPA, quer a avaliação das zonas verdes e da paisagem realizada pelo IACM (o actual IAM) relativas ao referido projecto de construção do Alto de Coloane, não estão sujeitas a nenhuma regulamentação jurídica concreta, apenas existe um conjunto de instruções emitidas pelos serviços públicos e não têm força vinculativa, em relação ao pedido do projecto de construção e ao procedimento de autorização instruído pela Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), inexistindo também um mecanismo legal com efeito vinculativo de fiscalização e de examinação da implementação concreta, por parte do promotor, das condições definidas, e aceites pelo mesmo, nos relatórios profissionais, nomeadamente sobre a avaliação do



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

impacto ambiental. Segundo o CCAC, os serviços de protecção ambiental e de assuntos municipais devem aperfeiçoar, com a maior brevidade possível, a legislação relacionada com a avaliação do impacto ambiental, a paisagem e as zonas verdes, a fim de poder haver legislação que possa ser verdadeiramente cumprida no âmbito da protecção do ambiente natural e da criação de espaços verdes nas colinas.

Assim sendo, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. Com vista a reforçar a protecção ambiental e a promover o desenvolvimento sustentável de Macau, o Governo deve ponderar elaborar uma lei sobre a avaliação do impacto ambiental. Vai fazê-lo? O Governo dispõe de algum plano legislativo para o efeito?

11 de Fevereiro de 2022

**O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,**

**Lei Chan U**